



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO No 025/2025/DN/SINASEFE NACIONAL

Brasília, 28 de janeiro de 2025.

Ao Senhor **Leonardo Oswaldo Barchini Rosa**  
Secretário-Executivo – MEC

Ao Senhor **Gregório Durlo Grisa**  
Secretário-Executivo Adjunto – MEC

À Senhora **Jussara de Luna Batista**  
Diretora de Programa – Secretaria-Executiva/MEC

Ao Senhor **Marcelo Bregagnoli**  
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC

Ao Senhor **Alexandre Brasil Carvalho da Fonseca**  
Secretário de Educação Superior – SESU/MEC

**Assunto: pauta da rede federal de ensino para a Mesa Setorial da Educação**

Prezados(as) Senhores(as),

Vimos, por meio deste, atualizar a pauta de reivindicações de nossa entidade sindical que devem ser tratadas junto à Mesa Setorial do MEC durante o ano de 2025. Reiteramos nossa disposição ao diálogo e solicitamos confirmação da reunião ordinária que deve ser realizada no mês de fevereiro, conforme o regimento da Mesa. Para colaborar com a metodologia dos trabalhos e melhor visualização dos temas das reivindicações, organizamos a pauta por assuntos.

Além disso, trazemos os pontos do acordo de greve sem impacto orçamentário que ainda não foram cumpridos. Ressaltamos que tais pontos **não devem voltar para a Mesa Setorial**, visto que o governo deveria tê-los cumprido **imediatamente**, conforme os Termos de Acordo nº 10 e 11. Contudo, diante da grande insatisfação e repercussão negativa que a morosidade injustificável e o aparente descompromisso do governo com os(as) servidores têm provocado na categoria, reiteramos a urgência pelo seu encaminhamento.

Sem mais para o momento e aguardando um retorno, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Antonildo Santos Pereira  
Coordenador Geral do Sinasefe



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PENDÊNCIAS DA GREVE 2024

Termo de Acordo nº 10/2024	Termo de Acordo nº 11/2024
<p><b>Cláusula terceira – A reestruturação dos cargos se dará da seguinte forma:</b></p> <p>c) A Liberação do controle de frequência para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT será realizada através da alteração do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1955, cuja tramitação será providenciada, <b>imediatamente</b>, após a assinatura deste Termo de Acordo.</p> <p><b>Cláusula quarta - Compromissos decorrentes de consensos gerados junto ao Ministério da Educação:</b></p> <p>b) Articular, por intermédio da consultoria jurídica do MEC, junto ao MGI, posição favorável ao fim dos recursos nas demandas judiciais em processos cujo objeto seja a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) aos inativos.</p>	<p><b>Cláusula décima terceira – O Ministério da Educação - MEC, no âmbito de suas competências e atuação, promoverá estudos, no prazo de até 180 dias após a assinatura do presente Termo, e dará encaminhamento para implementação em 2025, por intermédio da Comissão Nacional de Supervisão - CNS/PCCTAE e da Mesa Setorial do MEC, às seguintes demandas:</b></p> <p>f) Estabelecer processo de debate sobre a democratização nas IFE, com a participação ampla de representação do governo e das entidades sindicais, ANDIFES e CONIF.</p>

PAUTAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO

Assunto	Pautas
<b>Financiamento da educação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>Tratar, junto aos Ministérios competentes, a necessidade de recomposição orçamentária urgente, iniciando pela imediata suspensão dos bloqueios e/ou contingenciamentos orçamentários, de modo a alcançar os níveis indicados:</b><ol style="list-style-type: none"><li>Recomposição do orçamento da Educação aos níveis de 2015, corrigindo a partir da inflação do período (IPCA);</li><li>Recomposição do orçamento da Ciência e Tecnologia aos níveis de 2015, corrigindo a partir da inflação do período (IPCA);</li><li>Recomposição do orçamento da Saúde aos níveis de 2014 (% aplicado e valores em R\$, corrigindo a partir da inflação do período – IPCA);</li><li>Recomposição dos orçamentos necessários para as políticas de assistência estudantil e ações afirmativas (acesso e permanência) dos discentes das Instituições Federais de Ensino;</li><li>Correção dos valores das bolsas de graduação (monitoria, extensão, PIBIC etc.) e pós-graduação nas Instituições Federais de Ensino;</li><li>Manutenção, recuperação e adequação da infraestrutura física e de equipamentos ou tecnologias, como internet gratuita e de qualidade, nas Instituições Federais de Ensino;</li><li>Reorganização dos HU, com o fim da Ebserh, com recomposição de seus orçamentos e de sua autonomia administrativa, de gestão financeira e</li></ol></li></ol>



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



## PAUTAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO

Assunto	Pautas
	<p>pedagógica – como parte da infraestrutura das Instituições Federais de Ensino;</p> <p><b>2. Aprovação da PEC 96/2019</b>, que torna o orçamento da educação aprovado pelo Congresso impositivo, protegido de cortes e contingenciamentos;</p>
<b>Organização da educação</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Construção de um PNLD de forma democrática</b>, sem o esvaziamento de conteúdos e exclusão de componentes curriculares, com participação ativa das comunidades escolares e acadêmicas;</li><li><b>2. Democracia em todas as instâncias deliberativas das Instituições Federais de Ensino;</b></li><li><b>3. Fim das intervenções nas universidades e da lista tríplice.</b> Respeito à escolha dos dirigentes pela comunidade universitária. Garantia do processo de escolha iniciado e finalizado no âmbito da própria instituição de ensino.</li><li><b>4. Garantir e respeitar a autonomia das Instituições Federais de Ensino</b> conforme determinado pela CF 88 (Art. 207): autonomia didático-científica; autonomia administrativa e autonomia de gestão financeira e patrimonial;</li><li><b>5. Implementação de programa de inclusão digital para estudantes;</b></li><li><b>6. Rediscussão do Parecer CNE/CP nº 20/2024</b>, que dá orientações para o desenvolvimento da educação híbrida e das práticas flexíveis do processo híbrido de ensino e aprendizagem no nível da Educação Básica, com participação ativa das comunidades escolares e acadêmicas;</li><li><b>7. Rediscussão do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei Nº 13.243/2016)</b>, evitando o aprofundamento do processo de privatização da produção intelectual nas instituições educacionais e de pesquisa públicas;</li><li><b>8. Revogação da BNCC retomada do debate sobre currículo para a educação básica;</b></li><li><b>9. Revogação da Lei 14.533 de 11/01/2023</b>, que institui a Política Nacional de Educação Digital e altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), 9.448, de 14 de março de 1997, 10.260, de 12 de julho de 2001, e 10.753, de 30 de outubro de 2003;</li><li><b>10. Revogação da Portaria nº 2.227, de 31/12/2019</b>, que fere autonomia universitária e limitou a participação de pesquisadores/as em eventos científicos nacionais e internacionais;</li><li><b>11. Revogação da Portaria nº 34, de 09/03/2020</b>, que restringiu a concessão de bolsas para estudantes de mestrado e doutorado;</li><li><b>12. Revogação da Portaria Nº 545/2020</b>, que revogou os efeitos da Portaria Nº 13/2016 do MEC, que tratava da promoção de ações afirmativas na pós-graduação brasileira em benefício de grupos historicamente aliados das políticas públicas (população negra, população indígena, pessoas com deficiência);</li><li><b>13. Revogação da Reforma do EM e adoção do Ensino Médio Integrado como referência para toda a educação brasileira;</b></li><li><b>14. Revogação da Resolução CNE/CP Nº 01/2020</b>, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada) – e abertura de discussão democrática com</li></ol>



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PAUTAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO

Assunto	Pautas
	<p>participação ativa das comunidades escolares e acadêmicas;</p> <p><b>15. Revogação da Resolução CNE/CP N° 01/2022</b>, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM – Formação) – e abertura de discussão democrática com participação ativa das comunidades escolares e acadêmicas;</p> <p><b>16. Revogação do Decreto nº 10.134, de 26/11/2019</b>, que fomenta o estabelecimento da rede pública de educação infantil a partir da parceria público-privado, desobrigando a União de exercer de seu papel como determina a Constituição de 1988;</p> <p><b>17. Revogação do Decreto N° 9.765/2019</b>, que institui a Política Nacional de Alfabetização, que impôs uma metodologia única de alfabetização das crianças;</p> <p><b>18. Suspensão da tramitação do PL N° 3.261/2015</b> e não aprovação do Projeto de Homescholling;</p> <p><b>19. Suspensão da tramitação da PEC No 206/2019</b>, que altera a gratuidade nas universidades</p>
Assunto	Pautas
Inclusão e democratização	<ol style="list-style-type: none"><li><b>1. Construir política de combate ao assédio sexual e moral e a todo tipo de opressão, discriminação e preconceito no ambiente de trabalho</b>, com discussão democrática e ampla participação dos movimentos sociais, das comunidades escolares e acadêmicas;</li><li><b>2. Criação, no âmbito da SETEC/MEC, de estrutura específica para tratar de assuntos de Assistência Estudantil;</b></li><li><b>3. Discutir a transição das escolas vinculadas ao Ministério da Defesa para o Ministério da Educação e revogação do Decreto nº 10.004, de 5 setembro de 2019</b>, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM) e todas as iniciativas similares;</li><li><b>4. Ampliação a Lei de Cotas;</b></li><li><b>5. Expansão da Rede Federal de EPCT nas periferias e demais territórios em situação de vulnerabilidade;</b></li><li><b>6. Retomada e valorização de políticas públicas educacionais da Rede Federal de Educação Básica, Científica e Tecnológica</b>, como o Programa Mulheres Mil e o Proeja (EJA-EPT), de forma a garantir o cumprimento de nossa função para a transformação da sociedade;</li><li><b>7. Contratação, por meio de concurso público para provimento efetivo, de professores</b> para atendimento educacional especializado na rede federal de ensino, garantindo o cumprimento da Lei 13.146/2015, Capítulo IV, Art, 28, incisos XI e XVII;</li><li><b>8. Contratação, por meio de concurso público para provimento efetivo, de profissionais de apoio escolar</b> para a rede federal de ensino, garantindo o cumprimento da Lei 13.146/2015, Capítulo IV, Art, 28, incisos XI e XVII;</li><li><b>9. Garantia de vagas para o SINASEFE na Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (CNEBS – Portaria N° 993, de 23 de maio de 2023)</b>, para que representantes da ASSINES – Seção Sindical participem na elaboração da Política de Educação Bilíngue de Surdos</li></ol>





SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



### PAUTAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO

Assunto	Pautas
<b>Assunto</b>	<b>Pautas</b>
<b>Condições de Trabalho</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>Garantia do direito a férias integrais para servidores docentes e técnico-administrativos em educação</b>, evitando fracionamentos, sobretudo, em período de recesso de final de ano;</li><li><b>Criação de normativa para afastamento parcial de servidores para cursos de pós-graduação e capacitação</b>;</li><li><b>Garantia da participação de servidores(as) TAE em Editais da CAPES e CNPq</b> em condição de igualdade com docentes de mesma titulação acadêmica;</li><li><b>Isonomia entre servidores(as) TAEs com nível superior e docentes para concorrer ao cargo de Reitor(a)</b>;</li><li><b>Regulamentação do Horário Especial de 30 Horas semanais para o Cargo de Assistente Social</b>;</li><li><b>Retomada dos concursos de Tradutores e Intérpretes de LIBRAS</b>, com aumento de vagas para esses cargos nas IFE e com condições igualitárias de trabalho;</li><li><b>Retomada dos trabalhos da transposição do PGPE/PCC-EXT para o PCCTAE dos servidores técnico-administrativos em educação das instituições de ensino vinculadas ao Ministério da Defesa e dos Ex-territórios</b>, garantindo a recomposição de seus salários;</li><li><b>Revogação da IN nº 125/2020, referente ao ponto eletrônico para os servidores TAE das Instituições Federais de Ensino</b>. Fim do controle eletrônico de frequência dos trabalhadores técnico-administrativos em educação);</li><li><b>Revogação da Resolução CPRSC nº 3/2021</b>, que dificulta o processo avaliativo de Reconhecimento de Saberes e Competências para a Carreira EBTT;</li><li><b>Transposição da Carreira da Educação Básica Federal (EBF) para a Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos servidores docentes dos ex-territórios</b>, garantindo a recomposição de seus salários;</li><li><b>Isonomia entre servidores(as) TAEs e docentes na participação e coordenação em grupos de pesquisa e de extensão</b>, garantindo condições equânimes de fomento e de bolsas;</li><li><b>Estabelecimento de espaço para discussão de arbitrariedades relativas a suspensões de pagamentos de gratificações de periculosidade e insalubridade nas IFE, bem como de auxílio transporte</b>;</li><li><b>Fim das terceirizações nas instituições de ensino e recriação dos cargos extintos</b>, revogando Decretos que extinguiram cargos do PCCTAE, incluindo os Decretos Nº 10.185/2019 e 9.262/2018;</li><li><b>Agilização dos processos de redistribuição</b>, com rediscussão da Portaria SEGRT/MGI nº 619/2023;</li><li><b>Aplicação da Convenção nº 151 da OIT</b></li></ol>
<b>Assunto</b>	<b>Pauta</b>
<b>Gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"><li><b>Revogação da EC nº 109/2021 (antiga PEC Emergencial No 186/19), que altera a CF e as DCT e institui regras transitórias sobre redução de benefícios tributários; desvincula parcialmente o superávit</b></li></ol>



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



### PAUTAS DA REDE FEDERAL DE ENSINO

Assunto	Pautas
	<p><b>financeiro de fundos públicos; e suspende condicionalidades para realização de despesas com concessão de auxílio emergencial residual para enfrentar as consequências sociais e econômicas da pandemia da Covid-19;</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>2. Apuração das denúncias de corrupção no MEC;</b></li><li><b>3. Revogação da Lei Nº 12.618/2012</b>, que instituiu o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, altera dispositivos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e dá outras providências;</li><li><b>4. Revogação do Decreto No 10.620/2022</b>, que dispõe sobre a competência para a concessão e a manutenção das aposentadorias e pensões do regime próprio de previdência social da União no âmbito da administração pública federal;</li><li><b>5. Revogação da Lei nº 14.463/2022</b>, que dispõe sobre a reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar e altera a Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para adequá-las à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e estabelecer a natureza jurídica do benefício especial;</li><li><b>6. Revogação da EC Nº 103/2019 e arquivamento do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 189/2021</b>, que transforma o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) no gestor único do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, abrangendo servidores civis dos órgãos, entidades, autarquias e fundações dos três Poderes e membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Tribunal de Contas;</li><li><b>7. Cumprimento da data base de 1º de maio para reajuste salarial anual dos SPF;</b></li><li><b>8. Linha única no contracheque (VB + RT);</b></li><li><b>9. Recomposição do orçamento da Saúde aos níveis de 2014</b> (% aplicado e valores em R\$, corrigindo a partir da inflação do período – IPCA);</li><li><b>10. Recomposição de seus quadros de servidores dos HU, via realização de concurso público e contratação pelo RJU.</b></li></ol>



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)

[www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)